



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.000457/2020-57

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA-EPP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE nº 594-E, de 16 de março de 2022 e nº 637-E, de 18 de dezembro de 2018, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 22-E/2023 (2771131) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020 (1640784), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 12/2020, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **RS 977,56 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	05,60%	18/02/2023

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 12/2020.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Fevereiro/2022)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
05,60%	R\$ 1.535,97	R\$ 18.431,68

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 116,75 (cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
347 (2740320)	a partir de 18 de fevereiro/2023	R\$ 630,29	R\$ 655,59	R\$ 35,30
	março/2023	R\$ 1.454,52	R\$ 1.535,97	R\$ 81,45
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 116,75

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 18/02/2023.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 48,87 (quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.20000.001, da Natureza da Despesa n.º 33.90.39.01, do Plano Interno n.º 232000ASANU e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 12/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Otávio Albuquerque Ritter dos Santos

Secretário de Gestão Interna Substituto

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755024** e o código CRC **358E2878**.